



LEI Nº 2255/2006

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR R\$ 55.000,00, POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO.**

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	R\$ 55.000,00
U.Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 55.000,00
Projeto 1002- Equipamento, Informatização e Moderniz. Poder Legislativo.....	R\$ 55.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 55.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 55.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado por Redução de Dotação.

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	R\$ 55.000,00
U.Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 55.000,00
Projeto 1001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara	R\$ 9.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações	R\$ 9.000,00
Atividade 2001 – Elaboração e Coordenação Legislativa	R\$ 29.700,00
3.3.90.13.00.0000 –Obrigações Patronais.....	R\$ 3.500,00
3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Pessoal Civil.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e despesas c/locomção	R\$ 4.500,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$ 1.400,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 5.300,00
Atividade 2002 - Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 16.300,00
3.1.90.13.00.0000– Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
3.1.90.46.00.0000 – Auxílio-alimentação	R\$ 2.800,00
3.1.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.500,00
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações Trabalhistas	R\$ 2.000,00
3.1.90.08.00.0000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 2.000,00
3.3.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
3.3.90.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 2.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas c/locomção	R\$ 1.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$ 55.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12 de dezembro de 2006.

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de dezembro de 2006.

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração